

Lei 520/2014

de 01 (primeiro) de setembro de 2014.

"Altera o Anexo VIII da Lei Municipal nº 496/2013 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, faz saber que a Câmara Municipal de Abadia de Goiás aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O anexo VIII da Lei Municipal nº 496/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VIII

BASE DE CÁLCULO DE GLEBAS SITUADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ABADIA DE GOIÁS	
ANO BASE: 2013	EXERCÍCIO: 2014
A- R\$ 350.000,00 Alqueire	
B- R\$ 250.000,00 Alqueire	
C- R\$ 100.000,00 Alqueire	

O responsável pela avaliação deverá obedecer aos critérios de limite mínimos estabelecidos acima, levando-se em consideração a formação do terreno, devendo lavrar laudo de avaliação circunstanciado para fundamentar o valor do imóvel dentro dos parâmetros A/B/C

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, aos 01 (primeiro) dia do mês de setembro de 2014.


Romes Gomes e Silva
Prefeito Municipal

